

## Ofício 002/2024

**De:** Maria R. - SECD-CSPEF

**Para:** Grasieli Cerbatto

**Data:** 16/01/2024 às 13:44:06

**Setores envolvidos:**

SECD, SECD-CSPEF

### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Boa tarde, segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Att

Maria Olívia da Conceição Rodrigues  
Coordenadora Pedagógica

**Anexos:**

OFICIO\_09\_PRORROGACAO\_DE\_CONTRATO\_COM\_EMP\_TRANSP\_ESCOLAR.pdf

  
**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração  
Dec. 8089 de 17/01/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 09/2024

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2024.

**Excelentíssimo Senhor**

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por 12 meses dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 106/2022 do Transporte Escolar, bem como a supressão de valores, conforme tabela:

ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO	PERCENTUAL
01	José Valdir de Paula & Cia Ltda	23/2023	5%
02	Viação Marília Ltda	07/2023	10%
03	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
04	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
05	Vania Ruthes	09/2023	5%
07	G.P. Bellei – Transportes Ltda	18/2023	10%
08	J. R. Transporte e Turismo Ltda	10/2023	10%
09	Milico Transportes Rodoviários Ltda	11/2023	10%
10	Marcelo Transportes Rodoviários Ltda	12/2023	5%
11	José Valdir de Paula & Cia Ltda	19/2023	5%
12	Joraci Leite de Azevedo Transportes	25/2023	5%
13	Bonassi e Tasca Transportes Ltda	20/2023	5%
14	G.P. Bellei – Transportes Ltda	24/2023	10%

A referida solicitação justifica-se, visando a economicidade, conforme acordou-se em reunião na data de 12/01/2024, cópia da ata nº 01/2024, em anexo.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Em tempo, solicitamos que haja alteração nos referidos contratos no item 7.3.3 onde se refere a prorrogação de contrato e a idade máxima dos veículos, conforme tabela:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEÍCULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

**GRASIELI CERBATTO**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Excelentíssimo Senhor  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
Coronel Vivida - Pr

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

  
**CORONEL VIVIDA**  
UMA CIDADE PARA TODOS





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1086-D436-1060-43AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 16/01/2024 13:49:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1086-D436-1060-43AB>

**Ofício 1- 002/2024**



**De:** Grasieli C. - SECD

**Para:** SECD-CSPEF - Coordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental

**Data:** 16/01/2024 às 14:44:09

Boa Tarde!

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Anexos:**

ATA\_01\_2024\_TRANSPORTE\_ESCOLAR.pdf



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Ata nº01/2024**

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro às nove horas reuniram-se no Centro Cultural Benedito Rakowski a Secretária de Educação Senhora Grasieli Cerbatto, a Diretora do Departamento de Educação Simone Pellin Cenci, a Coordenadora Pedagógica Vanessa Schuastz, o Coordenador Municipal de transportes Gemeli, os motoristas do transporte escolar da rede municipal de educação. O Coordenador Gemeli iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos, apresentou a nova Secretária de Educação Grasieli Cerbatto ao motoristas da rede municipal, e a nova Diretora do Departamento de Educação a professora Simone Pellin Cenci. O coordenador Gemeli explanou sobre a documentação dos contratos que precisa ser renovada e que já pode ser entregue na Secretaria de Educação e que a mesma tem como prazo final o dia trinta de janeiro, para estar tudo organizado para o início do ano letivo. A Secretária Grasieli comunicou a todos que deve acontecer a prorrogação dos contratos para o ano de 2024 e que então não haverá nova licitação. O Coordenador Gemeli fez a leitura do contrato no que tange a prorrogação dos contratos para os motoristas. A Secretária Grasieli expôs a todos que quando há a troca dos governos federais acontece um impacto financeiro, que neste momento está sendo negativo para o município, que perdeu no ano de 2023 15 milhões em arrecadações. No ano de 2023 a Fundepar deixou de repassar ao município o valor que seria de sua responsabilidade e que o município teve que arcar com as custas, cerca de 40 mil reais por mês em transporte escolar. Tendo em vista isto, a Secretária municipal está estudando juntamente ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco. Sobre o tribunal de contas a Secretária Grasieli explicou que o Tribunal de Contas emitiu um alerta a respeito do valor do transporte que em Coronel Vivida está superior em relação aos municípios próximos, e ressaltou a responsabilidade de cada um neste processo. A

Secretária Grasieli elucidou a todos que este ano haverá a entrega de mandato e que há um déficit nas arrecadações e todas as contas devem fechar em dezembro de 2024 para que não haja improbidade administrativa. O Coordenador Gemeli leu o item 16.2 que trata da supressão dos contratos que estão acontecendo com todas as empresas terceirizadas do município. A Secretária Grasieli reuniu-se em conversa com o Jurídico e a Administração, para rever o valor repassado de maneira que seja justo para todos tendo em vista os valores que o município precisa economizar em porcentagem. Após estudo contatou-se que a diminuição em dez por cento dos contratos no final do ano serão suficientes. O valor estipulado com o Prefeito Anderson foi explanado pelo coordenador Gemeli de acordo com cada linha. A Secretária Grasieli explanou os valores do município de Chopinzinho como exemplo. Após questionamentos dos motoristas, a Secretária Grasieli ressaltou a todos que esta é uma decisão que precisa ser justa para todos. A Secretária Grasieli expôs que esta medida não precisa ser o ano todo, apenas nos primeiros meses de 2024, e que os valores poderão ser revistos. Sobre a licitação o Coordenador Gemeli explanou que o tribunal de contas lançou no ano de 2022 um novo modelo de licitação que no momento não era obrigatório, mais que a partir desse ano será obrigatória e que foi aplicada no município. A Prorrogação dos contratos poderá ser feita por 60 meses. Sobre a sexta aula a Secretária Grasieli explicou que ainda está em negociação com Núcleo de Educação e que a mesma poderá ocorrer no período da manhã, o que ajudará na economia do transporte. O coordenador Gemeli explanou que no seu ponto de vista a proposta é boa para o momento. A respeito das vistorias o Coordenador Gemeli elucidou a todos que as mesmas devem ser feitas pelo Detran e pelo Inmetro e que são checadas todas as informações do ônibus, inclusive os laudos mecânicos. Sobre a segurança dos transportes a Secretária Grasieli explanou que as mesmas são imprescindíveis para todos. O coordenador Gemeli frisou que os ônibus estão todos adequados e dentro as normas. A Secretária Grasieli sugeriu que se faça a supressão em dez por cento até abril e que nesta data se faça nova reunião para discutir o assunto. A Secretária Grasieli sugeriu baixar em dez por cento os valores superiores a nove reais, e em cinco por cento os valores inferiores a nove reais. E no mês de abril uma nova reunião para reabrir a pauta. A proposta será levada ao executivo para aprovação. A decisão será postada no grupo do



whatsapp dos motoristas. A secretária Grasieli ressaltou a importância da planilha dos ônibus e solicitou que todos a preencham corretamente. Foi frisado para os motoristas que os problemas a respeito do transporte todos devem ser repassados para o Gemeli para evitar problemas maiores e futuros, que é proibido dar carona, somente com a autorização da Secretária por escrito, e que os mesmos não podem parar fora do ponto. Os motoristas solicitaram que seja inserido na prorrogação dos contratos uma cláusula constando a verificação do ano do ônibus para aumentar o prazo que os mesmos possam rodar. Sobre a situação das estradas a Secretária Grasieli solicitou que os motoristas façam por escrito a indicação dos pontos que precisam de ajustes para que seja repassada ao chefe do pátio. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada por todos conforme lista de presença em anexo.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

### LISTA DE PRESENÇA

Referente a reunião com os motoristas conforme Ata nº 01/2024 no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro as nove horas no Centro Cultural Benedito Rakowski.

Levy Herculano (Vivian Ruthes)  
Calleto D. Mrs. Belli  
Marcelo S. Seruira  
José Roberto de Mattos  
Marcelo do Nascimento  
DELTON S. DE LUZ  
José Pedro de Melo  
José Valdir de Paula  
Antônio Carlos dos Santos  
Robel Torres  
Motas Carlos dos Santos  
Simone Lellen  
C. B. Caspary  
Grasieli (assinado)  
Vanessa Schuast

**Ofício 2- 002/2024**



**De:** Grasieli C. - SECD

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 16/01/2024 às 14:44:43

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

—

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Ofício 3- 002/2024**



**De:** Grasieli C. - SECD

**Para:** Leila M. - SA-DLC

**Data:** 23/01/2024 às 13:47:49

Boa Tarde,

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ofício 4- 002/2024



**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 23/01/2024 às 16:05:14

Boa tarde

segue para parecer jurídico

—

Leila Marcolina  
Agente AdministrativoB

Ofício 5- 002/2024



De: Daniel L. - GP-PJ

Para: Grasieli C. - SECD

Data: 24/01/2024 às 10:19:41

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da prorrogação do prazo de vigência dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 106/2022, bem como acerca da possibilidade de aditivo de supressão e alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência.

Pois bem.

De início, o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dispõe:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."*

Desse modo, perfeitamente possível a supressão dos valores solicitados por vontade da Administração.

Em relação à prorrogação, também se verifica possível, desde que existente a reserva orçamentária, nos termos do art. 57 da supracitada lei.

Por fim, quanto à alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência, por não se tratar de requisito para a disputa do certame, mas apenas condições para a execução contratual, também se verifica possível.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica nada tem a opor em relação às alterações solicitadas pela Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

**Ofício 6- 002/2024**



**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** SF-DC - Departamento de Contabilidade

**Data:** 25/01/2024 às 09:01:28

Bom dia!

Solicito dotação para a prorrogação supracitada.

—  
Juliano Ribeiro  
Agente Administrativo

**Ofício 7- 002/2024**



**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** SF-DC - Departamento de Contabilidade

**Data:** 30/01/2024 às 13:32:31

Boa tarde!

Reitero solicitação, tendo em vista a vigência dos contratos o pedido se faz urgente.

—  
Juliano Ribeiro  
*Agente Administrativo*



**Ofício 8- 002/2024**

**De:** Ademir A. - SF-DC

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 30/01/2024 às 14:27:19

BOA TARDE

EM ANEXO INDICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O OBJETO EM QUESTÃO

Ademir Antonio Aziliero  
ANALISTA CONTÁBIL

**Anexos:**

02\_transporte\_escolar.doc





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais E ALUNOS CIVICO MILITAR, do município de Coronel Vivida PR e transporte de professores da UNICENTRO para o campus de Coronel Vivida. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 11/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa MILICO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: MILICO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, estabelecida na Rua Fredor Oniszczyk, 53 – Mior, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Sebastião Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 023.007.279-86 e RG nº 6.659.937-0. (CONTATOS: (46) 99914-5970).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SUPRESSÃO e ALTERAÇÃO do Contrato nº 11/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A prorrogação do prazo de prestação de serviços, supressão e alteração, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 11/2023, de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento no Artigo 57, II e Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ata da reunião entre a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e as contratadas do transporte escolar, parecer jurídico, indicação contábil e autorização superior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, **de 06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:**

Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10% (dez por cento), desta forma, para a execução do objeto aditivado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário/km de R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos), sendo o

*Marcelo S. Pereira*

*du*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

valor total de R\$ 145.630,04 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais e quatro centavos), conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	15.676,00	KM	22993	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA RETIRO DO PINHAL ROTEIRO CONFORME ANEXO I	9,29	145.630,04

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 348.046,39 (trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06

*Handwritten signatures and initials.*



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:**

Altera-se o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao Contrato, que passa a ser:

**7.3. Do Veículo**

(...)

7.3.3. IDADE MÁXIMA: Deverá ser considerada a idade máxima de:

- a) Veículos do tipo utilitários (Vans e Kombi): Deverão ter no máximo 10 (dez) anos de idade a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- b) Para veículos do tipo micro-ônibus e ônibus: Deverão ter no máximo 22 (vinte e dois) anos de idade, a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- c) Para os veículos que estejam com idade estimada no item 7.3.3. “b”, e houver prorrogação de contrato, a CONTRATADA deverá cumprir plano de readequação abaixo:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEICULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Marcelo Sebastião Pereira  
Milico Transportes Rodoviários Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
 CNPJ nº 03.587.423/0001-74, Avenida XV de Novembro nº 604, Centro, Fone/Fax: (42) 3412.1122, CEP: 85.190-000

**CRONOGRAMA**

06/02/2024	Publicação de Edital de abertura
09/02/2024 a 20/02/2024	Prazo para a complementação e apresentação dos documentos/inserções
21/02/2024	Publicação do ato de homologação das inscrições
21/02/2024 a 29/02/2024	Prazo para recursos
27/02/2024	Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção
27/02/2024 a 03/03/2024	Prazo para recursos
03/03/2024	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

**REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:**

- DOCUMENTOS PESSOAIS RG e CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIFICADAS QUE COMPROYE ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL.
- ESTAR QUITO E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU EXERCÍCIO DE EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL.
- NÃO TER SIDO DENITADO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATENTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.
- NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISÃO NO INCISO XVI, XVII E PARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20.
- ATENTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.
- NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISÃO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATENTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.
- POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO ATUALIZAÇÃO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.
- CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
 CNPJ nº 03.587.423/0001-74, Avenida XV de Novembro nº 604, Centro, Fone/Fax: (42) 3412.1122, CEP: 85.190-000

**POSTULAÇÃO**

Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Título: Mínimo necessária	Não-pontua	
Estatuto Fundamentado Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 pontos
Estatuto Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 pontos
Estatuto Póu Médio Completo	1,5	Com limite máximo de 3,0 pontos
Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 3,0 pontos
Nível Superior comprovaada	0,5	Com limite máximo de 3,0 pontos
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 3,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Com limite máximo de 3,0 pontos
Tempo de Serviço	0,3 por ano	Limite máximo de 3,0 pontos.
Critério de desempate	<b>MAIOR IDADE</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
 CNPJ nº 03.587.423/0001-74, Avenida XV de Novembro nº 604, Centro, Fone/Fax: (42) 3412.1122, CEP: 85.190-000

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2024**  
 Edital nº 004/2024

A Licitação é considerada vencedora pelo Decreto nº 115/2024 de 10 de agosto de 2023, torna pública.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 001/2024 E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

**RESULTADO FINAL**

CANDIDATO	Classificação
ADRIELI BUSKJEVICH GOMES	1º

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

Atendendo a necessidade atual da Administração. Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, se qualifica o(a) candidato(a) abaixo especificado(a) a Prefeitura Municipal para o Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início do trabalho, sob pena de decadência do direito à contratação.

CARGO	CANDIDATO
FARMACÊUTICO	ADRIELI BUSKJEVICH GOMES

Virmond, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2024

PAULO AUGUSTO MIERFAM (Presidente)	TEREZINHA VIELTA (Secretária)
ADISON SUAREZ (Membro)	SILVANA REGINA DESEMBRI (Membro)

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**  
 1º LEILÃO 21/02/24 ÀS 10:00H - 2º LEILÃO 23/01/24 ÀS 10H

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Licitante Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 06.746.948/0001-12, promovendo a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaoivip.com.br**. Localização do imóvel: Laranjeiras do Sul - PR, Bairro Águia Verde, Rua Venezia, nº 74, Casa, Área: construída 99,40m² e terreno com 250m². Matr. 33.862 do RI local. Inscrição Municipal: 107.687. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 21/02/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 444.444,27. 2º Leilão: 23/02/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 359.641,01 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Licitante. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Licitante, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussário será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, redação dada pela Lei 14.171/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaoivip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 711 8885 ou 11-3093-8252, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Licitante Oficial JUCEMA nº 12/96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
 Avenida XV de Novembro, nº 604, Centro, Fone/Fax: (42) 3412.1122, CEP: 85.190-000 CNPJ nº 03.587.423/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, torna pública que requerer ao (IAT) Instituto de Água e Terra por meio da Secretaria de Meio Ambiente a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental - Modalidade: Licença ambiental Simplificada, para atividade de Transbordo Municipal (local para armazenamento temporário de resíduos sólidos) incluído na Zona Rural, Colônia Coronel Queiroz, município de Virmond - Pr, Matrícula N. 7.781.

- MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDUA - PR**
- EDITAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2023 - Pregão Eletrônico nº 108/2023 - Contratação: Município de Coronel Vidua, Companhia: J&S TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 18.384.510/0001-78. Promotora e o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Não suprido dos valores 5%. Valor total R\$ 158.496,20. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Participaram insuladoras as demais cláusulas e condições. Coronel Vidua, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**
- EDITAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2023 - Pregão Eletrônico nº 108/2023 - Contratação: Município de Coronel Vidua, Companhia: J&S TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 18.384.510/0001-78. Promotora e o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Não suprido dos valores 10%. Valor total R\$ 158.496,20. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Participaram insuladoras as demais cláusulas e condições. Coronel Vidua, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**
- EDITAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2023 - Pregão Eletrônico nº 108/2023 - Contratação: Município de Coronel Vidua, Companhia: VANEIA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 22.772.897/0001-03. Promotora e o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Não suprido dos valores 9%. Valor total R\$ 157.264,12. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Participaram insuladoras as demais cláusulas e condições. Coronel Vidua, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**
- EDITAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/2023 - Pregão Eletrônico nº 108/2023 - Contratação: Município de Coronel Vidua, Companhia: VANA RUTHES 911113092, CNPJ nº 35.072.807/0001-03. Promotora e o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Não suprido dos valores 9%. Valor total R\$ 157.264,12. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Participaram insuladoras as demais cláusulas e condições. Coronel Vidua, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**
- EDITAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2023 - Pregão Eletrônico nº 108/2023 - Contratação: Município de Coronel Vidua, Companhia: MILCIO TRANSPORTES RODOVIAIS LTDA, CNPJ nº 26.296.520/0001-70. Promotora e o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Não suprido dos valores 10%. Valor total R\$ 157.264,12. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Participaram insuladoras as demais cláusulas e condições. Coronel Vidua, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**
- EDITAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2023 - Pregão Eletrônico nº 108/2023 - Contratação: Município de Coronel Vidua, Companhia: J&S TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 18.384.510/0001-78. Promotora e o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Não suprido dos valores 10%. Valor total R\$ 157.264,12. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Participaram insuladoras as demais cláusulas e condições. Coronel Vidua, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**
- EDITAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2023 - Pregão Eletrônico nº 108/2023 - Contratação: Município de Coronel Vidua, Companhia: JOSÉ VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.972.486/0001-89. Promotora e o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Não suprido dos valores 5%. Valor total R\$ 142.787,40. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Participaram insuladoras as demais cláusulas e condições. Coronel Vidua, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**
- EDITAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2023 - Pregão Eletrônico nº 108/2023 - Contratação: Município de Coronel Vidua, Companhia: JOSÉ VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.972.486/0001-89. Promotora e o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Não suprido dos valores 10%. Valor total R\$ 142.787,40. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Participaram insuladoras as demais cláusulas e condições. Coronel Vidua, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**
- EDITAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 108/2023 - Contratação: Município de Coronel Vidua, Companhia: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES, CNPJ nº 10.241.842/0001-02. Promotora e o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024. Não suprido dos valores 5%. Valor total R\$ 139.126,80. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Participaram insuladoras as demais cláusulas e condições. Coronel Vidua, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

**(42) 9 8428-1511**  
 /correiodopovo  
 @correiodopovo  
 @correiodopovo

**Fale com a gente**  
**(42) 3635-2944**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDUA - PR**  
**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 Referência ao Edital: Pregão Eletrônico nº 42/2023, Diário: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de recuperação de pneus. - Prazo de 02 de fevereiro de 2024 a 16 de junho de 2024. Companhia: Município de Coronel Vidua, DETENTORAS

ATA DE REGISTRO	DETECTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ (sem IPI e IPI)
01/2024	RECAPADORA MARRCAS LTDA - EPP	05.084.419/0001-26	40.513,00
02/2024	ROTTA & BULL/RECAPADORA DE PNEUS LTDA	11.880.734/0001-72	66.177,00

Coronel Vidua, 02 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

**Fique atento aos sinais de abuso sexual.**  
**Uma criança pode estar sofrendo!**

**Denuncie Disque 100**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**



Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 42/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus. Prazo: de 02 de fevereiro de 2024 a 19 de junho de 2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ (com saldo atual)
01/2024	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	40.513,00
02/2024	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17.680.732/0001-72	56.177,00

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
Código Identificador:01B17E0F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ nº 09.604.314/0001-78. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.02.2024 a 31.01.2025. Valor total R\$ 192.808,00, sem reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIAÇÃO MARILIA LTDA, CNPJ nº 85.041.986/0001-09. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 138.499,20. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ nº 05.462.839/0001-65. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 337.097,90. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES 91107130930, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 178.831,08. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 10/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: J.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 24.455.384/0001-03. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 132.751,86. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 26.290.520/0001-70. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 145.630,04. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 48.659.656/0001-47. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 122.322,00. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 157.269,12. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.332.486/0001-93. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 182.015,60. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins do processo licitatório EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022, do processo licitatório Nº 203/2022 do objeto contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar e que a documentação apresentada pela empresa **MILICO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.290.520/0001-70, referente ao item 9 encontra-se em conformidade com as exigências do edital.

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Grasieli Cerbatto**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e  
Desporto

Gestor

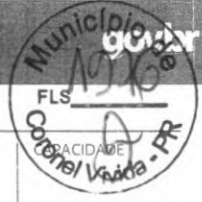
Grasieli Cerbatto  
Secretária Municipal  
de Educação, Cultura e Desporto  
Decr. 8.308. de 04/01/2024

  
**José Mussolini Castro Gemelli**

Coordenador do Transporte Escolar

Fiscal

**JOSÉ M. C. GEMELLI**  
Coordenador Trans Escolar  
Decreto nº 7 514 de 01/02/21



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00805216030

PLACA

MYI7A75

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2003

ANO MODELO

2003

NÚMERO DO CRV

233623913502



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

15741846051

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/NEOBUS THUNDER LO

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BM6882763B330904

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 30/01/2024 às 08:02:56.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

136CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

8.5

MOTOR

904924555404

CMT

13.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

26P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CPF / CNPJ

26.290.520/0001-70

LOCAL

CORONEL VIVIDA PR

DATA

12/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



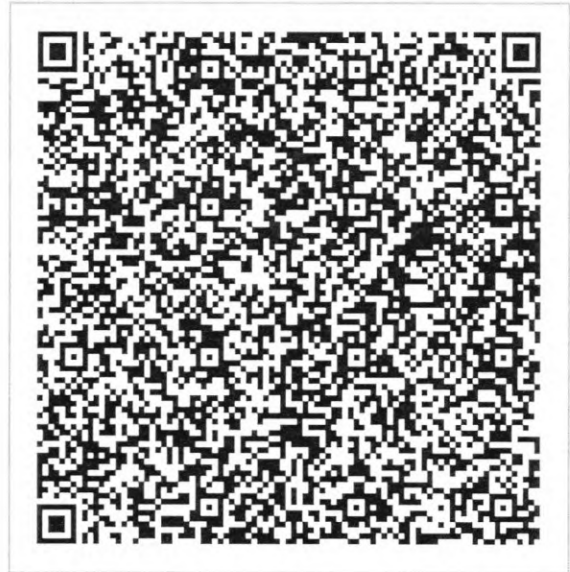
# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
-NOME MARCELO SEBASTIAO PEREIRA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 66599370 GESP PR	
	CPF 023.007.279-86	DATA NASCIMENTO 01/07/1978
	FILIAÇÃO DORIVAL PEREIRA ALZIRA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	
	PERMISSÃO	ACC
Nº REGISTRO 00728419391	VALIDADE 16/10/2024	1ª HABILITAÇÃO 10/09/1997
OBSERVAÇÕES EAR CETVE CETCP CETE CETPP		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL CORONEL VIVIDA, PR	DATA EMISSÃO 09/11/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		63176500311 PR917327564
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

065207/2024

DETRAN/PR

284.3.0143893-0

## AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: MYI-7A75, RENAVAL: 0080.521603-0, 026 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **30/07/2024**.

**Coronel Vivida, 01 de Fevereiro de 2024.**



ADRIANO FURTADO  
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito  
78.206.513/0001-40  
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940  
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
26.290.520/0001-70



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 400000109092024

Senha: TUCDC0



**APOIA**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE  
DOS ORGANISMOS DE  
INSPEÇÃO ACREDITADOS**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR****NÚMERO DO CERTIFICADO: 000005580-87****VEÍCULO APROVADO**

11 PROPRIETÁRIO <b>MILICO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA</b>		12 CPF / CNPJ <b>26.290.520/0001-70</b>	
13 ENDEREÇO / CEP <b>RUA FREDOR ANIZUKI, 53 53 LOTEAMENTO MIOR CORONEL VIVIDA PR / 85550-000</b>			
14 ESPÉCIE / TIPO <b>PASSAGEIRO / ONIBUS</b>		CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV) 15 CARROÇARIA <b>NÃO APLICAVEL</b>	
16 MARCA / MODELO / VERSÃO <b>M.BENZ/NEOBUS THUNDER LO</b>		17 COR <b>BRANCA</b>	18 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO <b>2003/2003</b>
19 PLACA / NF <b>MY17A75</b>	20 NÚMERO DO CHASSI <b>9BM6882763B330904</b>	21 COMBUSTÍVEL <b>DIESEL</b>	22 POTÊNCIA(CV) <b>136</b>
23 TARA(T) <b>0,00</b>	24 PBT (T) <b>8,50</b>	25 ICMT (T) <b>13,50</b>	26 LOTAÇÃO (P) <b>26</b>
		27 RENAVAM <b>00805216030</b>	

**FOTOS DO VEICULO****TRASEIRA****DIANTEIRA****PLACA****PANORAMICA**

20 INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
O veículo acima identificado foi inspecionado nas instalações da sede da empresa emissora do documento. O veículo foi inspecionado conforme requisitos estabelecidos nas regulamentações técnicas NBR14040. Visando atestar o atendimento aos preceitos de segurança veicular da legislação de trânsito. O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta. Ficam contidas nesse documento técnico as condições do veículo no momento da inspeção. Caso ocorra alterações, ou se envolva em acidente e apresente avarias posterior a data e hora de inspeção, este perderá a validade imediatamente.

21 OBSERVAÇÕES Este Documento corrige o Documento de Número '000005578-82'.	
22 DATA DE INSPEÇÃO <b>01/02/2024</b>	
23 NOME DO TÉCNICO <b>SIDNEI DOS SANTOS - 04703752999</b> CFT: 1718097964	24 RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>Janerson Forner Flores - 06458209975</b> Crea: 145682/D - PR

INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE  
FRONTAL



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE  
TRASEIRA



EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



EIXO E PNEUS TRASEIROS DO VEÍCULO



NUMERAÇÃO DO CHASSI



# TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

<b>GRUPO 1</b>	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	<b>GRUPO 6</b>
<b>GRUPO 2</b>	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRAÚLICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	<b>GRUPO 7</b>
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
<b>GRUPO 3</b>	<b>GRUPO 8</b>
LANTERNAS	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
RETORREFLETORES	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
<b>GRUPO 4</b>	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
FARÓIS AUXILIARES	<b>GRUPO 9</b>
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	PORTAS E TAMPAS
LUZES DO PAINEL	VIDROS E JANELAS
<b>GRUPO 5</b>	BANCOS
FREIOS DE SERVIÇO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
COMANDOS	CARROÇARIA
SERVOFREIO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO SEBASTIAO PEREIRA

CPF: 023.007.279-86

Certidão n°: 6902047/2024

Expedição: 30/01/2024, às 08:24:19

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO SEBASTIAO PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **023.007.279-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**  
**CNPJ: 26.290.520/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:59 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **633D.C4C9.172A.C09F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032655346-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.290.520/0001-70**  
Nome: **MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VÍVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA  
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCELO SEBASTIAO PEREIRA

CPF: 023.007.279-86

RG: 66599370

FILIAÇÃO: ALZIRA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA / DORIVAL PEREIRA

Informações complementares

Isento de custas

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VÍVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

CORONEL VÍVIDA, 30 de janeiro de 2024

Ana Maria de Siqueira  
Distribuidor



02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelândia, 536  
85550-000 - Coronel Vívda - PR





## DECLARAÇÃO

Declaramos que os veículos abaixo relacionados pertencem a empresa **Milico Transportes Rodoviários LTDA**, foram objeto de inspeção elétrica geral nesta data, estando os mesmo em perfeitas condições mecânicas para executar o Serviço de Transporte Municipal de Estudantes.

Marca: Mercedes Bens

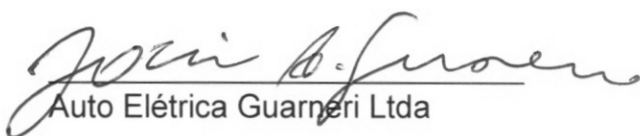
Modelo: Neobus Thunder LD

Ano/modelo: 2003

Placa: MYI7A75

Renavan: 00805216030

Coronel Vivida, 10 de Janeiro de 2024

  
Auto Elétrica Guarneri Ltda

CNPJ: 05.633.051/0001-74

AUTO ELÉTRICA GUARNERI  
Jacir Antonio Guarneri  
CNPJ 05.633.051/0001-74



## DECLARAÇÃO

Declaramos que os veículos abaixo relacionados pertencem a empresa **Milico Transportes Rodoviários LTDA**, foram objeto de inspeção mecânica geral nesta data, estando os mesmo em perfeitas condições mecânicas para executar o Serviço de Transporte Municipal de Estudantes.

Marca: Mercedes Bens

Modelo: Neobus Thunder LD

Ano/modelo: 2003

Placa: MYI7A75

Renavan: 00805216030

**34.573.829/0001-03**  
Coronel Vivida, 10 de Janeiro de 2024  
*Gilvane Brumate*  
**NOVA RECATRON LTDA.**

Rua Fioreto Marcolina, 2003  
Parque Industrial João Agnolin  
Nova Recatron Ltda  
**85550-000 Coronel Vivida - PR**  
CNPJ: 34.573.829/0001-03



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 228 /2024

CONTRIBUINTE: 540000011120  
NOME.....: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
CNPJ/CPF.....: 26.290.520/0001-70  
ENDEREÇO.....: RUA FREDOR ONISZCZUK , 53 MIOR  
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 15 de Janeiro de 2024.  
Válida até: 14/04/2024.  
Ano/Número da certidão.....: 2024/228  
Código de autenticidade da certidão: 265959583265959

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

**DADOS DO SEGURO**

Vigência do Seguro: das 24h do dia 05/02/2024 às 24h do dia 04/02/2025

Apólice: 1002806259284

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Renovação Essor

Itens:

Endosso: 0000000 Proposta: 240628001322 Princ. Órgão Regulador:

Segurado: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.290.520/0001-70

Tipo de Pessoa: Jurídica Telefone: (46)99914-5970



Estipulante: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.290.520/0001-70

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202056220

**DADOS DO ITEM**

Nº do Item: 1

Prefixo do Item: 0

Início da Vigência: 05/02/2024

Tipo Veículo: Ônibus

Marca: M BENZ

Modelo: NEOBUS THUNDER

Ano Fabricação: 2003

Ano Modelo: 2003

Placa: MY17A75

Chassi: 9BM6882763B330904

Renavam: 805216030

Nº Tripulantes: 1

Nº Passageiros: 26

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	1.000.000,00		829,67
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		881,93
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		376,28
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	50.000,00		304,53
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		57,49
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		38,17
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		29,19
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		8,84
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	10.000,00		58,92
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		40,79
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD.SEGURADORA: 01490 SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO  
CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

Vigência do Seguro: das 24h do dia 05/02/2024 às 24h do dia 04/02/2025

Apólice: 1002806259284 Modalidade: Anual Carnê Tipo de Seguro: Renovação Essor Itens: 1

Endosso: 0000000 Proposta: 240628001322 Princ. Órgão Regulador:

Segurado: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.290.520/0001-70 Tipo de Pessoa: Jurídica Telefone: (46)99914-5970

Endereço: RUA FREDOR ONISZCZUK

Nº: 53 Bairro: MIOR Cidade: CORONEL VIVIDA

CEP: 85550-000 UF: PR Complemento:



Estipulante: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 26.290.520/0001-70

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202056220

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Prêmio Líquido: 2.625,81 Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 180,30

Valor do Serviço: 0,00 Total a Pagar: 2.806,11

**PARCELAMENTO EM (R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	09/02/2024	280,62	Ficha Compensação	7	09/08/2024	280,61	Ficha Compensação
2	11/03/2024	280,61	Ficha Compensação	8	09/09/2024	280,61	Ficha Compensação
3	09/04/2024	280,61	Ficha Compensação	9	09/10/2024	280,61	Ficha Compensação
4	09/05/2024	280,61	Ficha Compensação	10	11/11/2024	280,61	Ficha Compensação
5	10/06/2024	280,61	Ficha Compensação				
6	09/07/2024	280,61	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

**Observações**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS, a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 16 de janeiro de 2024



*Filipe Bonetti Alves*  
Filipe B. Alves - Diretor  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.290.520/0001-70

Certidão n°: 3462232/2024

Expedição: 15/01/2024, às 10:31:53

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.290.520/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.290.520/0001-70  
**Razão Social:** MILICO TRANSPORTES EIRELI ME  
**Endereço:** RUA FREDOR ONISZCZUK / MIOR / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2024 a 12/02/2024

**Certificação Número:** 2024011401545731538312

Informação obtida em 15/01/2024 10:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**